



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

AVISO DE INTERESSE EM CONTRATAR Nº 240/2020 HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA GUARULHOS/SP

Contrato de Gestão: Nº 902/2020 – FMS
Ente público conveniente: Município de Guarulhos

Regime de eventual Contratação: Pessoa Jurídica

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, nos termos do regulamento de compras e contratações de obras e serviços, torna público o INTERESSE EM CONTRATAR, conforme dados abaixo:

Objeto:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de imagem (ultrassonografia e raio-x).

Proposta de Serviço	
Item	Descrição
01	Usg geral
02	Usg doppler
04	Raio x
05	Mão de obra qualificada de operação e gestão técnica dos serviços, incluindo laudos médicos e de segurança, digitalização da imagem pelo sistema cr
06	Adequação de sala para atendimento, instalação de equipamento de radiologia
07	Disponibilização de equipamento de ultrassonografia e treinamento para manuseio do equipamento

Descrição do objeto:

1 - A Proponente deverá incluir nos preços dos serviços de USG e RAIÓ-X os equipamentos necessários para a execução dos serviços, sendo de sua inteira responsabilidade a manutenção, guarda e manuseio dos mesmos, de forma que estejam sempre em perfeitas condições de uso.

2 - O aparelho de RX é de propriedade do Hospital/Prefeitura Municipal e deve ser utilizado na melhor técnica e cuidados necessários.

3 - Todos os insumos necessários à execução dos serviços são de responsabilidade da Proponente.

4 - Quaisquer avarias decorrentes de mau uso, ou mesmo acidente provocado ou causado pela Proponente enquanto os equipamentos de sua propriedade ou cedidos pela Contratante estiverem sob sua responsabilidade terão os custos suportados pela mesma.

5 - Todos os custos com pessoal da equipe de radiologia, técnicos, auxiliares, médicos, etc. são de responsabilidade da Proponente e deverá incluir nos custos dos serviços todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais e de segurança do trabalho.

6 - A Proponente deverá manter um preposto para permanente comunicação com a equipe de coordenação da Contratante, com plenos poderes para imediata solução de eventuais ocorrências que exijam a imediata atuação da proponente para o atendimento da demanda apresentada.

7 - Os laudos de urgência e emergência deverão ser apresentados em no máximo duas horas após a solicitação

médica. Os demais em até no máximo 48 horas úteis após a execução.

8 – O Proponente deverá dominar e dispor do sistema PACs para arquivo, envio e registro das imagens produzidas.

A Proposta deverá ser entregue através do endereço eletrônico **curriculo2@santacasabirigui.com.br**
Prazo para envio : **Até 06 de Junho de 2020**

E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este aviso.

Local: Birigui/SP

Data: 05/06/2020

Cláudio Castelão Lopes
Presidente